

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

**DESPACHO**

São Caetano de Odivelas/Pará, 10 de junho de 2024.

**À**

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO  
Prefeita Municipal

**Assunto:** Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas nos Contratos n° **2023290601**, junto ao Fundo Municipal de Educação De São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 29 de junho de 2023. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **01 de julho de 2023**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

**Contratos:** n° 2023290601

**Origem:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02106002/23

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, N° 7.2023-230601

**Contratada:** WALMIR DE SOUSA RODRIGUES

**Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. BENJAMIM CONSTANT N° 10, BAIRRO: CENTRO, ZONA URBANA, CIDADE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E INCLUSIVA/AEE, DESTINADO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Justificativa:**

O Fundo Municipal de Educação De São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **01 de julho de 2024** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com a locação de 01 (um) imóvel para uso exclusivo do Prédio de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em razão das características e localização do imóvel/terreno, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do Prédio

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -**

Endereço: Av. São Benedito, S/N, Bairro Centro, Telefone: (91) 991902991

E-mail: [semedodivelas21@gmail.com](mailto:semedodivelas21@gmail.com)

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ N° 31.328.672/0001-54

do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, levando-se em conta a localização e amplo espaço. Esta alteração se faz necessária e urgente, obrigando assim a pessoa física solicitar a esta Secretaria o acréscimo de prazo, no intuito de manter a prorrogação do contrato inicialmente celebrado.

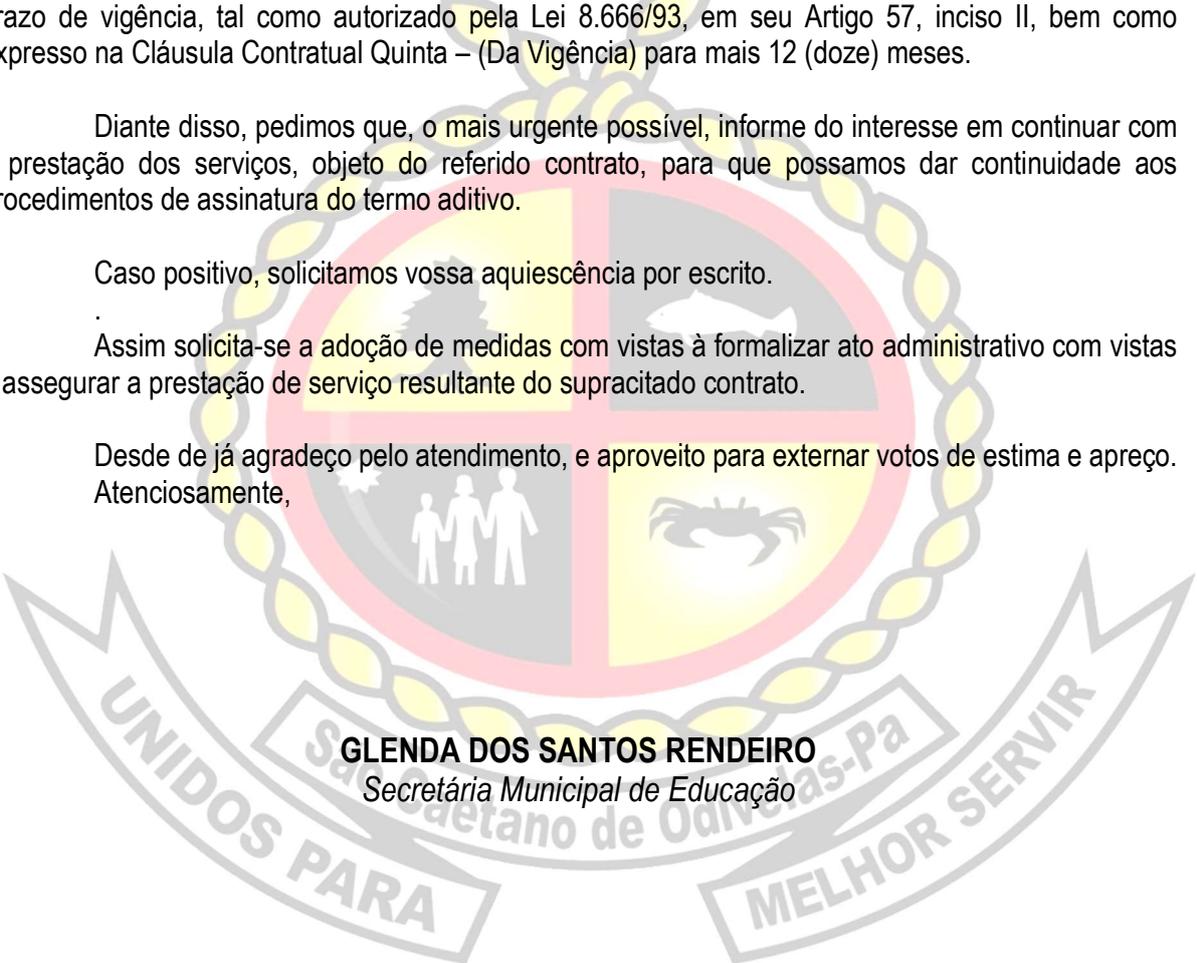
Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.  
Atenciosamente,



**GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO**  
*Secretária Municipal de Educação*